



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.699, 5 DE MAIO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 0819	Data 05/05/98
Horário 18:40	
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável	

Dá o nome de "Romeu de Maio" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "4" localizada no loteamento denominado "Jardim Monte Carlo", situada entre as Ruas "7" e a Rua "9", passa a denominar-se "**Rua Romeu de Maio**".

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações da Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.998

[Assinatura]
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 5 de maio de 1.998.

[Assinatura]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos